



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Decreto nº 050 /2013

de 10 de dezembro de 2013

Suspende temporariamente a concessão de licença prêmio e licença sem vencimento aos servidores públicos do município de Esperantina e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adotar medidas para redução dos gastos públicos e preservar os princípios da legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que atualmente o município não dispõe de pessoal em seu quadro, disponível, para atuar em substituições nos diversos setores da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de licença prêmio por assiduidade e de licença sem vencimento aos servidores públicos do Município de Esperantina, durante o período de 180 dias.

Paragrafo Único O prazo de vigência do presente Decreto, poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal, levando em conta as considerações já citadas acima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito